



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Decreto nº. 12 de 19 de fevereiro de 2026

Ricardo Mitsuro Watanabe, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Decreta:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura, um crédito adicional especial no valor de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais), destinados a construção de ponte em aduela de concreto pré-fabricado no córrego do Bairro Ribeirão dos Ranchos, nos termos da Lei nº 1843 de 19/02/26obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2. Executivo

2.8. Estradas e Rodagens Municipais

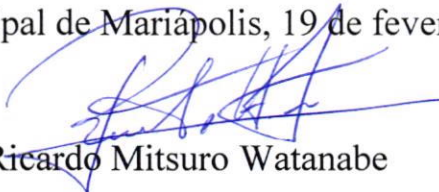
244/26	2678200232031.449051 obras e instalações	R\$ <u>558,000,00</u>
TOTAL		R\$ 558.000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do convenio junto a Defesa Civil do Estado de São Paulo.

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 19 de fevereiro de 2026


Ricardo Mitsuro Watanabe

Prefeito Municipal

🏠 Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800- Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

☎ Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariápolis/SP.

✉ E-mail: pmariap@terra.com.br

🌐 www.mariapolis.sp.gov.br

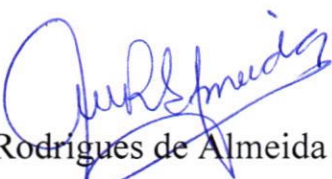


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Publicado e registrado na data supra e afixado no átrio municipal.


Anielly Rodrigues de Almeida
Secretária de Gabinete

🏠 Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800- Paço Municipal “José Alves Rodrigues”

☎ Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariápolis/SP.

✉ E-mail: pmariap@terra.com.br

🌐 www.mariapolis.sp.gov.br